



COLÉGIO NOSSA SENHORA CONSOLATA

INSTITUTO IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA CONSOLADORA

Av. Imirim, 1424 - Imirim | CEP 02464-200 | São Paulo - SP
www.colegioconsolata.com.br | consolat@colegioconsolata.com.br | (11) 2238.4848
f /ConsolataOficial



REGULAMENTO 2018

DOS OBJETIVOS:

Art.1. O desenvolvimento dos Projetos Educacionais no Colégio Consolata tem por objetivo principal privilegiar a aprendizagem dos alunos do ponto de vista da excelência formativa e conceitual.

Art. 2. A culminância dos Projetos realizados durante o ano letivo será a apresentação pública dos resultados pedagógicos obtidos em data definida no calendário escolar.

Art. 3. As formas de apresentação fica a critério do professor orientador do Projeto desenvolvido no ano/série. Podem ser utilizados recursos, suportes, apresentações, exposições, performances e instalações que melhor atendam ao objetivo de comunicar, de forma clara e coerente, os resultados educacionais obtidos no processo de desenvolvimento do Projeto.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Art. 4. Todos os alunos e professores participarão do desenvolvimento dos Projetos Educacionais. O professor é responsável pela proposição, acompanhamento e orientação aos alunos para o desenvolvimento e realização do tema do Projeto.

Art. 5. Todos os alunos, do Ensino Fundamental II, obrigatoriamente, deverão participar do Projeto. Fica a critério do professor responsável estabelecer quais alunos farão e que parte da apresentação será realizada no dia do Espaço Cultural.

DA AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO:

Art. 6. Cada professor orientador do ano/série poderá avaliar, durante os trimestres, os projetos desenvolvidos podendo esta ser diferenciada a cada aluno pelo empenho, desenvolvimento e/ou pré-apresentação, devido aos critérios preestabelecidos pelos educadores.

Art 7. A comissão de coordenadores e/ou convidados também avaliarão no dia da apresentação, a fim de atribuir uma nota para o projeto ano/série, que, posteriormente, será convertida em uma média com a nota do processo do professor com os alunos. Esta será a média da Mensal 2 do 3º trimestre, em todas as disciplinas.

Art. 8. O critério de apresentação do projeto será proposto pelo professor orientador.

Art. 9. Todos os Projetos do Ensino Fundamental II serão apresentados no dia 20 outubro de 2018, das 10h às 14h30, no Espaço Cultural Consolata, com tempo máximo de 20 minutos, e só serão avaliados anteriormente, no decorrer e/ou posteriormente, se a comissão de coordenadores e/ou convidados considerar necessário.

Art.10. Todos os Projetos, na apresentação, serão avaliados (pela comissão de coordenadores e/ou convidados) pelos mesmos critérios, adequados de acordo com o nível de ensino do estudante e a sua faixa etária.

Art. 11. Os Projetos apresentados para a comissão de coordenadores e/ou convidados serão avaliados e convertidos em notas:

- Relevância do Projeto, em termos de conhecimento, de acordo com a faixa etária e nível de aprendizado;
- Resultados alcançados com o Projeto em relação à aprendizagem dos envolvidos;
- Contribuição do Projeto para a ampliação do conhecimento e desenvolvimento (pessoal, familiar, comunitário, social...);
- Adequação dos recursos utilizados e metodologias para apresentação (postura, domínio e desenvolvimento), de acordo com os resultados obtidos pelo Projeto;
- Criatividade e inovação na exposição e apresentação do tema do ano/série;

DA CERTIFICAÇÃO:

Art. 12. Todos os alunos do Ensino Fundamental II, participantes do Projeto, que obtiverem nota igual ou superior a 6,0, receberão certificado de trabalho por excelência. Os professores orientadores também receberão um certificado por trabalho de excelência.